

## PORTARIA Nº 19/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento da gestão organizacional e a melhoria dos produtos e serviços de controle e avaliação e de auditoria para o efetivo cumprimento das disposições legais relativas ao Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Auditoria Interna no âmbito da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por 01 (um) presidente de 06 (seis) membros.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Auditoria Interna:

- I. Atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à:
  - a) adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados ao cidadão;
  - b) eficiência, eficácia e efetividade dos métodos, práticas e procedimentos operativos e gerenciais.
- II. Definir estratégias de ação conjunta para os órgãos que exerçam atividades de controle e avaliação e de auditoria no âmbito do SUS;
- III. Integrar, uniformizar e padronizar os procedimentos, práticas e instrumentos gerenciais e de execução das atividades;
- IV. Planejar a auditoria: estabelecer os objetivos, a metodologia, os critérios de avaliação, as ferramentas e técnicas a serem utilizadas e o cronograma de execução;

- V. Realizar a auditoria: coletar e analisar os dados e evidências, realize entrevistas e observações, e identifique não conformidades, oportunidades de melhoria e pontos fortes;
- VI. Elaborar o relatório de auditoria: descrever as constatações, as recomendações, as conclusões e as ações corretivas e preventivas a serem adotadas;
- VII. Apresentar o relatório: compartilhe os resultados da auditoria com a equipe do setor apresentando os pontos positivos, os problemas e as oportunidades de melhoria identificados;
- VIII. Monitorar as ações corretivas e preventivas;
- IX. Realizar avaliação de seguimento.

**Art. 4º** - Compõem a Comissão de Auditoria Interna:

- I- JOSY VIANA MAIA (Gerente de Qualidade)- Presidente
- II- SABRINA SILVA DOS SANTOS (Enfermeira) - Membro
- III- JANETE PEREIRA CIRILO DA SILVA (Diretora Geral da Policlínica- Interina) - Membro
- IV- ÚRSULA MARIA MOREIRA DE SOUZA (Auxiliar Administrativo) – Membro
- V- MICAELA FARIAS BRITO (Fisioterapeuta)– Membro
- VI- JANETE CLÉCIA DE PAULA DAMASCENO OLIVEIRA (Aux. de Escritório)– Membro
- VII- MARDONIO DA SILVA NASCIMENTO (Técnico em Enfermagem)– Membro
- VIII- REGINALDO ALVES DAS CHAGAS (Diretor Assistencial da Policlínica) – Membro

**Art. 5º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 01 de julho de 2024.

**ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO**  
Secretária Executiva do CPSMAR